

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO SUPERIOR,
CIÊNCIA E INOVAÇÃO**

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1434/2026

Sumário: Autorizando a proposta de regularização e inclusão excecional de docentes não contemplados nas listas do PCFR.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação

De 28 de setembro de 2026

Proposta de Regularização e Inclusão Excecional de Docentes Não Contemplados nas Listas do PCFR O Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do Pessoal Docente constitui o instrumento estruturante de enquadramento jurídico-funcional e remuneratório da classe, definindo a posição na carreira e legitimando a prática de todos os atos administrativos inerentes à gestão da relação jurídica de emprego público. Contudo, foram identificados casos de docentes que, por razões de natureza administrativa, processual ou de interrupção temporária de funções, não constam das listas oficiais de transição e enquadramento do PCFR. A ausência de registo e enquadramento formal nestas listas está a gerar um bloqueio sistémico intransponível, impedindo o processamento de atos administrativos elementares e de direito legítimo dos profissionais, com destaque para os pedidos de reintegração, conversão e prorrogação das licenças sem vencimento. A inexistência de um enquadramento ativo no PCFR funciona, na prática, como uma barreira que bloqueia os atos administrativos. Sem a validação na estrutura do PCFR, os requerimentos de reintegração de docentes ou de conversão e prorrogação das licenças sem vencimento ficam suspensos por falta de suporte técnico-legal na base de dados de recursos humanos. Neste momento, esta situação está a afetar diretamente nove (9) professores, conforme o quadro infra:

Nomes	Centro de custo	Situação atual	Obs
Ricardina Alice Neves Silva Almeida	Escola Secundária da Boa Vista	Licença sem vencimento	A Sra. Ricardina solicitou a sua reintegração no quadro de origem desde o ano 2025. O processo não tramita na Administração pública sem a devida publicação no PCFR do Pessoal Docente

Laurindo Monteiro Silvestre	Delegação de São Vicente	Licença sem vencimento	O Sr. Solicitou a sua reintegração no quadro de origem, para produzir efeitos a 01 de setembro de 2026. O processo não tramita na Administração pública sem a devida publicação no PCFR do Pessoal Docente
Maria João Mendes de Pina	Delegação dos Mosteiros	Licença sem vencimento	A Sra. Solicitou reintegração no quadro de origem, para produzir efeitos a 01 de setembro de 2026. O processo não tramita na Administração pública sem a devida publicação no PCFR do Pessoal Docente
Samira Eva Moreira Ribeiro	Mira Flores	Licença sem vencimento	A Sra. Solicitou a conversão de licença sem vencimento de 1 a 3 anos para longa duração
Ana Suzete Moreira Marques	Delegação da Praia	Licença sem vencimento	A Sra. Solicitou prorrogação de licença sem vencimento
Ângelo de Jesus Correia Mascarenhas	Liceu Domingos Ramos	Licença sem vencimento	O Sr. Solicitou prorrogação de licença sem vencimento
Sam Joana da Rosa Pina Fonseca	Delegação de São Filipe	Licença sem vencimento	A Sra. Solicitou a conversão de licença sem vencimento de 1 a 3 anos para longa duração
Maria da Glória Pinto Évora	Delegação da Praia	Declaração de tempo de serviço	A Sra. Solicitou uma declaração para efeito de contagem de tempo de serviço - aposentação
Veríssimo António Cardoso Bettencourt	Delegação de Tarrafal de Santiago	Licença sem vencimento	O Sr. Solicitou reintegração

Praia, aos 30 de setembro de 2026. — Pelo SGRH, por delegação de competências (Boletim Oficial n.º 183, II Série, de 24 de setembro de 2026), *Cláudia Moreira*.